



**RESOLUÇÃO Nº 079/CMAS/2020.**

**Dispõe sobre a aprovação de  
inclusão de novas unidades  
beneficiárias de Emenda  
Parlamentar.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Aprovar a proposta de inclusão de novas unidades da rede de serviços socioassistenciais do SUAS, do Município de Duque de Caxias/RJ, para serem beneficiárias de Emenda Parlamentar, cuja proposta de nº 044328/2019, elaborada e inserida na Plataforma Mais Brasil (antigo SICONV), que seguem:

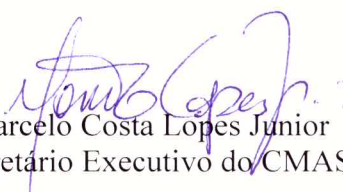
1. AÇÃO: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.
2. OBJETO: Aquisição de bens.
3. UNIDADE(S) SOCIOASSISTENCIAL(AIS) BENEFICIÁRIA(S):
  - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Laguna e Dourados;
  - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centenário;
  - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim Gramacho;
  - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Beira Mar;
  - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pilar;
  - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Figueira;
  - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim Primavera;
  - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Imbariê;

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Parada Morabi;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Xerém;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila Maria Helena;
- Centro de Convivência do Idoso;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Figueira;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Vila Maria Helena;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Centenário;
- Unidade de Acolhimento Casa Social Futuro Feliz.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 13 de agosto de 2020.

  
Marcia Sanches Braga Figueira  
Presidente do CMAS

  
Marcelo Costa Lopes Junior  
Secretário Executivo do CMAS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebido por:           mm          

Data: 17/08/20 de

BOLETIM: 6881